

## PARECER DO CONSELHO FISCAL

Com base nas demonstrações contábeis referentes ao exercício findo em **31 de dezembro de 2025**, nas informações fornecidas pela administração e no Relatório dos Auditores Independentes do **Instituto Sócrates Guanaes – ISG** referentes ao exercício findo naquela data, em reunião realizada em **13 de abril de 2026**, na qual também se encontrava presente o representante da empresa de Auditoria Independente WORK7 Auditores Independentes, Sr. José Ricardo Xavier, assim como o representante da empresa de contabilidade Quality Associados, Dr. Rogério Paganatto, efetuamos questionamentos à Administração do Instituto quanto a diversos aspectos relacionados com as operações próprias e, simultaneamente, com as operações da **Matriz e das Entidade administradas pelo ISG**, especificamente:

- Matriz (Sede);
- Saúde em Primeiro Lugar;
- HRJR - Hospital Regional “Jorge Rossmann” (Itanhaém- SP);
- HRSJC - Hospital Regional de São José dos Campos “Dr. Rubens Savastano” (São José dos Campos-SP);
- AME SJC - Ambulatório Médico de Especialidades “Edy Costa Mendes” (São José dos Campos-SP);
- AME PA - Ambulatório Médico de Especialidades (Pariquera -Açu-SP).
- HRLN - Hospital Regional do Litoral Norte Francine Maia França (Caraguatatuba-SP);
- Hospital Regional Circuito da Fé e Vale Histórico (Cruzeiro – SP)
- HDT - Hospital Estadual de Doenças Tropicais “Dr. Anuar Auad” (Goiânia-GO) – Contrato de Gestão – CG n.º 091/2012, 16º e 17º Termos Aditivos;

- CEAP SOL - Centro Estadual de Atenção Prolongada e Casa de Apoio Condomínio Solidariedade (Goiânia-GO), Termo de Transferência de Gestão – TTG n.º 003/2013, 13º e 14º Termos Aditivos;
- HEAL - Hospital Estadual Azevedo Lima (Niterói- RJ); e
- HERC - Hospital Estadual Roberto Chabo (Araruama – RJ).

Estes procedimentos nos permitiram avaliar os saldos disponíveis em contas bancárias, suas origens, bem como as respectivas aplicações das DOAÇÕES e SUBVENÇÕES recebidas e as despesas incorridas para a execução das atividades inerentes aos fins a que se destina o **Instituto Sócrates Guanaes - ISG**.

Com base nas informações e documentos apresentados e analisados, os Conselheiros concluíram quanto à conformidade dos registros relativos às operações e, no que se refere à adequação das demonstrações contábeis, incluindo as notas explicativas, os Conselheiros ratificam as informações contidas no relatório dos auditores independentes WORK7 Auditores Independentes S/S sobre as Demonstrações Contábeis individuais e consolidadas do Instituto Sócrates Guanaes, cuja cópia passa a fazer parte integrante e inseparável deste Parecer.

Adicionalmente, registra-se que o Instituto mantém programa de compliance estruturado e alinhado às normas vigentes, o qual vem sendo continuamente aprimorado como parte das práticas de governança e integridade institucional.

Desta forma, ratificam os Srs. Membros do Conselho Fiscal, que as demonstrações contábeis individuais e consolidadas do Instituto Sócrates Guanaes em 31 de dezembro de 2025, apontam que as unidades, HEAL e HERC seguem as práticas contábeis aplicáveis às Entidades sem fins lucrativos. Sendo assim, encaminhamos ao Conselho de Administração do **Instituto Sócrates Guanaes - ISG** as demonstrações contábeis ora examinadas para aprovação.

**Cabe ressaltar que as demonstrações contábeis e os respectivos relatórios da auditoria independente não apresentaram nenhuma ressalva e que os demonstrativos contábeis foram elaborados em integral conformidade com as práticas contábeis emanadas das Normas Brasileiras de Contabilidade (NBC's) emitidas pelo Conselho Federal de contabilidade (CFC).**


Adicionalmente, com vistas à manutenção e ao contínuo fortalecimento das práticas de governança e dos mecanismos de proteção institucional para o Instituto e Entidades geridas, reconhecidamente estruturados e aderentes às normas vigentes, os membros do Conselho Fiscal recomendam:

- 1) Que a Administração do Instituto envide esforços no sentido de obter a realização financeira de créditos a receber pendentes de recebimento há vários anos e, caso não obtenha êxito imediato na realização destes créditos que constitua provisão contábil para registrar as possíveis perdas relativas aos créditos com risco relevante de não recebimento.**

Salvador, 13 de abril de 2026.



**Fabio Roberto Ramos Freire**  
Conselheiro Fiscal



**Paulo Eduardo Amaral Tavares**  
Conselheiro Fiscal



**Romano Guido Nello Gaucho Allegro**  
Conselheiro Fiscal